

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.403 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Dispõe sobre reatuação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual do Bosque da Saúde, na Capital, um (1) cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "R", do Ginásio Estadual de Piedade, atualmente vago.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.404, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Dispõe sobre reatuação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado do Instituto de Educação "Fernando Costa", de Presidente Prudente, para o Museu Paulista, na Capital, um (1) cargo de Servente-Continuo-Porteiro — QSE-PP-III — Classe "H", provido em caráter efetivo pelo sr. Ferdinando Roque.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.405, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Dispõe sobre reatuação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Motorista, QSE-PP-III, classe "H", lotado na Escola Industrial "Bento Quirino", de Campinas, e provido em caráter efetivo pelo sr. Mario Radomille.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.406, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Dá ao Grupo Escolar de Vila Bancária, na Capital, a denominação de Grupo Escolar "Professor Plínio Damasco Penna", e declara sem efeito o Decreto anterior, n. 26.406, de 14-9-1956, que atribuiu esta denominação ao Grupo Escolar de Vila Dalila.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que pelo Decreto n. 26.406, de 14, publicado a 15-9-1956, foi dado ao Grupo Escolar de Vila Dalila, nesta Capital, a denominação de Grupo Escolar "Professor Plínio Damasco Penna";

Considerando que posteriormente, em virtude da Lei n. 3.693, de 2-1-1957, de iniciativa parlamentar, foi dada ao mesmo estabelecimento a denominação de Grupo Escolar "José Talarico", consubstanciada justa homenagem à memória do abnegado propulsor do bairro deste nome, e que muito batalhou pela difusão da educação e mentar nesta ampla área periférica da Capital;

Considerando que o Grupo Escolar da Vila Bancária ainda não tem denominação, e que é de absoluta necessidade a regularização da dualidade de denominação ocasionada pela Lei em tela,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o decreto n. 26.406, de 14, publicado a 13 de setembro de 1956;

Artigo 2.º — O Grupo Escolar de Vila Bancária, nesta Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Plínio Damasco Penna";

Artigo 3.º — O presente decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.407, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Dá normas referentes ao emprego oficial dos nomes designativos de cargo público.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão observadas no emprego oficial da nomenclatura dos cargos públicos, as seguintes normas: I — Usar-se-á, invariavelmente, o gênero masculino, quando, em atos oficiais, se fizer referência à denominação de cargos e funções.

II — Referindo-se os atos oficiais ao servidor, usar-se-á a flexão masculina ou feminina, segundo o sexo daquele, quer para a denominação do cargo ou função, quer para adjetivos ou expressões pronominais sintaticamente relacionadas com a mesma.

Artigo 2.º — O disposto no artigo 1.º aplica-se às repartições do Estado, sendo extensivo às autarquias e a todo serviço cuja manutenção dependa, totalmente ou em parte, do Tesouro Estadual.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Carlos Alberto Carvalho Pinto  
Jayme Almeida Pinto

José Adolpho Chaves de Amarante  
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Derville Allegretti  
José Adolpho Chaves Amarante

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti  
Alípio Correa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 27.408, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957**

Autoriza a Secretaria da Fazenda a dar provimento a cargos de Tesoureiro, padrão "Q", da PP-II, do QSF.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956 e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, serão providos, na Secretaria da Fazenda, 3 (três) cargos de Tesoureiro, padrão "Q", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda, vagas em virtude das aposentadorias do Sr. Porfirio Salles Guerra e de Dona Maria de Lourdes Oliva Dorsa e do falecimento do Sr. Orlando Garcia Ribeiro.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS  
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETOS DE 8 DO CORRENTE**

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item IV, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956, e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, o sr. Calixto Garcia para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "O", da PP-II, lotado na Secretaria do Governo, na vaga proveniente da exoneração de Luiz Giansella Netto, ficando exonerado do cargo de Revisor, "I", lotado na mesma Secretaria;

nos termos do item I, do artigo 7.º da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953 e de acordo com o artigo 38, item II da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o Bel. Múcio de Lima Faria, ocupante de cargo de Advogado, da PP-III do QSE, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral padrão Z-3, da PP-I do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento Estadual de Administração, sem prejuízo das vantagens pessoais e das do cargo de que é ocupante efetivo.

Declarando findo o afastamento de Benedito Durand, Servente-Continuo-Porteiro, classe "T", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento de Educação Física e Esportes, do QSENG.

Declarando cessados os efeitos do decreto de 28, publicado a 29 de dezembro de 1956, na parte que autorizou o afastamento de Ezequiel do Nascimento, Servente-Continuo-Porteiro, classe "G", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, daquela Secretaria, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de 365 dias.

Autorizando, em caráter excepcional:

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Luiz de Almeida, Servente-Continuo-Porteiro, classe "F", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, daquela Secretaria, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Genny Soler Mainardi, Professora Primária, padrão "I", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com exercício no Grupo Escolar Ribeirão dos Pintos, de Salto Grande, do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia Regional do Ensino de Rio Claro, da mesma Secretaria, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 229 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Benedito Mendes dos Reis, Médico, classe "T", lotado no Departamento Estadual da Criança, do Departamento de Saúde do Estado, do QSENSPAS, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, realizar viagem de estudos no Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de 730 dias.

Prorrogando em caráter excepcional:

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56, os seguintes afastamentos: de Vera Bittencourt, Escrivão, classe "I", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

de Aldo Nilo Losso, Contador, extranumerário mensalista, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 229 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56, o afastamento de Elza Porto Cesar, Escrivão, classe "H", lotado no Departamento de Educação, do QSENE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 365 dias.

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 6 DO CORRENTE**

No processo GG. 4.505-54 — (Aut. Prov.) Em nome de Severino Macoris, sobre acumulação de cargos: "Autorizo".

No processo GG. 125-57 — (apenso 5-3277-56-SF) Em que Francisco Sendon Garcia, requer dois anos de afastamento: "Concedo a licença".

**Retificações**

No processo GG. 4.712-56 (apensos GE. 12.823-56 e 68.388-56-SE) Em nome de Antonio Mendes Jr., referente à denúncia: "Em face do Relatório do sindicante (Exp. GE. 12.233-56, fls. 23-25) bem como do Parecer retro (n. 355-57), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, determino o arquivamento do processo. Restitua-se o apenso 68.388-56-SE, à Secretaria de origem, para os devidos fins".

No processo GG. 6.011-56 — Em que Luiza Ursulina Barrichello Rimoli pleiteia concessão das vantagens da Lei 2413-53: "Nego provimento ao recurso, por falta de amparo legal, de acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação (fls. 8) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 574-56)."

Transmita-se à Secretaria da Educação cópia do Parecer 574-56 supra e arquite-se".

No processo GG. 201-57 (apenso 4 — 3.999-56-SF.) Em que Paulo Bruck Lacerda pleiteia ajuda de custo: "Deferido, nos termos do artigo 370, e parágrafo, do Decreto 26.544-56. Pague-se a importância de hum mil novecentos e dez cruzeiros".

**Departamento de Estatística do Estado**

Comunicação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 31-8-1956

Cargo ou Função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações:

Estatístico — Maria de Nazareth de Campos Maia — "K" — Departamento de Estatística do Estado — Folha n. 10 — D-35 — Nos termos do artigo 502 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56 — 1 mês, a partir de 11-2-57 — Quinquênio de 6-1-39 a 5-1-44 — Nada perde.

Estatístico — Maria Leonor Cardoso Gomes — "L" — Departamento de Estatística do Estado — Folha n. 10 — D-35 — Nos termos do artigo 502 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56 — 2 meses, a partir de 8-2-57 — Quinquênio de 2-4-1945 a 1-4-1950 — Nada perde.

**Universidade de São Paulo**

**REITORIA**

**ATOS DO REITOR, DE 6 DO CORRENTE**

Dispensando:

autorizado pelo Governador, por despacho de 6-2-57, exarado a fls. 5 do proc. RUSP-1897-57 nos termos do artigo 21, item I, do Dec. 27.301-57, a pedido, o Sr. Rainer Fried, das funções de Químico, extranumerário mensalista, ref. 33 — Cr\$ 10.600,00, que exerce junto à Faculdade de Medicina;

autorizado pelo Governador, por despacho de 6-2-57, a fls. 6 do Proc. RUSP-946-57, nos termos do artigo 21, item I, do Dec. 27.301-57, a pedido, a partir de 1-1-57, o Sr. Geraldo Lysio Queiroga, das funções de Servente, extranumerário mensalista que mediante o salário mensal de Cr\$ 3.600,00 — ref. 16, exerce junto à Faculdade de Medicina Veterinária — (proc. 94-51).

Concedendo, autorizado pelo Governador, por despacho de 6-2-57, exarado a fls. 4 do proc. RUSP-2059-57, nos termos dos arts. 229 da Consolidação — Decreto 26.544-56, e 3.º do Dec. 27.116-56, afastamento, pelo prazo de 20 dias, a D. Maria José de Abreu, extranumerário contratado para prestar serviços técnicos e didáticos como Auxiliares de Ensino junto à Cadeira de Enfermagem da Escola de Enfermagem, a fim de, com prejuízo dos salários, participar do I Congresso Sul Americano da Associação Cristã Feminina, a realizar-se em Santiago do Chile, no período de 11-2 a 1-3-57.

**APOSTILAS DO REITOR**

De 6 do corrente

no título de 31 de outubro de 1956, publicado a 6 de novembro do mesmo ano, de afastamento do Sr. Ingvar Emilsson, tendo em vista os elementos integrantes do Processo n. 7.267-56-RUSP, a fim de declarar que o afastamento a que se refere o presente título teve início em 31-10-56;

no título de 31 de outubro, publicado a 6 de novembro de 1956, de afastamento do Sr. Wilhelm Augusto Hein,